



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

CHAMADA PÚBLICA Nº002/2023
CONTRATO N.º 077/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL, ESTADO DA BAHIA, E A ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DA ÁREA DE OURIÇANGAS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço e nº de CNPJ, indicados no rodapé e cabeçalho, respectivamente, neste ato representada pelo Chefe do Executivo Municipal, Sr. Emerson Mariani Dias, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade nº12.984.759-73 SSP/BA e CPF nº nº. 608.703.385-87, doravante designados **CONTRATANTE** e, por outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DA ÁREA DE OURIÇANGAS**, com sede no Assentamento de Ouriçangas, s/n, no município de Angical, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 13.905.047/0001-46, neste ato representado (a) pelo(a) Sr.(a) **SIRSINO ALMEIDA PORTO**, inscrito(a) no CPF sob o nº 066.851.615-15, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009 e da Lei 8.666/93, e tendo em vista o que consta na **CHAMADA PÚBLICA nº.002/2023** resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

É objeto desta contratação **CHAMADA PÚBLICA** para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para atender aos alunos da rede pública de ensino do Município de Angical /BA, exercício 2023, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública nº 002/2023, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo II, do Edital, originária do processo de, Chamada Pública Nº002/2023 e Processo Administrativo Nº072/2023.

§ 1º - Os preços do **CONTRATADO**, relacionados no anexo constantes deste Contrato de aquisição ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do(s) Contrato(s) que venha(m) a ser firmado(s) entre o **CONTRATADO** e o **CONTRATANTE**.

§ 2º - Fica o **CONTRATADO** obrigado a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma dos art. 65 e seus incisos e parágrafos e o Art. 57 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O CONTRATADO se compromete a fornecer os Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 24 da Resolução CD/FNDE nº38, de 16/07/2009 e Resolução Nº 25, de 4 de Julho de 2012 e RESOLUÇÃO Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

CLÁUSULA QUARTA

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R\$ 103.395,10** (cento e três mil, trezentos e noventa e cinco reais e dez centavos).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

ASSOCIAÇÃO DE OURIÇANGAS								
Item	Qtde(s)	Unid.	Especificação detalhada dos Gêneros Alimentícios	VI Unit	VL Total	Quantidade Ofertada	Valor	Valor Total
							(R\$)	(R\$)
1	1960	KG	ABÓBORA JAPONESA OU CABOTIÁ: de primeira qualidade; apresentando tamanho e coloração uniforme e característica; apresentando grau de maturação que lhe permitia suportar a	R\$ 4,40	R\$ 8.624,00	960	R\$ 4,40	R\$ 4.224,00



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

			manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas; isenta de materiais terrosos. Entregar em caixas de madeira ou plásticas adequadas. Agricultura Familiar.						
2	2000	MAÇO	ALFACE: Verde, aparência fresca e sã; colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento; nova; aroma e cor própria; primeira qualidade; isento de danos e defeitos da natureza física ou mecânica: terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Entrega em sacola plástica transparente adequada. Agricultura familiar.	R\$ 3,88	R\$ 7.760,00	1000	R\$ 3,88	R\$	3.880,00
3	4000	KG	BANANA PRATA IN NATURA: de primeira qualidade, em pencas, sem sujidades, sem partes podres, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo (grau médio de amadurecimento). Tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos ou mecânicos, peso mínimo de 100 g por unidade, acondicionada em caixas de madeira, a mesma deverá estar de acordo com os padrões de embalagem da Instrução Normativa Conjunta nº9 de 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO). Entregar conforme cronograma de perecíveis da merenda escolar.	R\$ 5,57	R\$ 22.280,00	1900	R\$ 5,57	R\$	10.583,00
4	455	KG	BATATA DOCE: Branca ou roxa; primeira qualidade; tamanho médio, uniformes; inteiras; sem ferimentos ou defeitos; casca lisa e com brilho; sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. De acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Agricultura familiar	R\$ 5,87	R\$ 2.670,85	215	R\$ 5,87	R\$	1.262,05



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

5	350	KG	BETERRABA: deve estar com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos físicos, químicos, biológicos ou mecânicos. Sem sujidades. Agricultura familiar.	R\$ 5,71	R\$ 1.998,50	170	R\$ 5,71	R\$	970,70
6	8400	UNI	BROA DE FUBÁ: produto de primeira qualidade; artesanal; acondicionado em embalagem plástica transparente adequada, pesando 50g, contendo no rótulo data de fabricação e validade do produto. Agricultura Familiar.	R\$ 2,82	R\$ 23.688,00	4200	R\$ 2,82	R\$	11.844,00
7	2800	UNI	BROA DE TAPIOCA: produto de primeira qualidade; artesanal; acondicionado em embalagem plástica transparente adequada, pesando 50g; no rótulo tem que constar data de fabricação e validade do produto. Agricultura Familiar	R\$ 2,87	R\$ 8.036,00	1400	R\$ 2,87	R\$	4.018,00
8	1050	KG	CENOURA: de primeira qualidade; sem rama, fresca; compacta e firme; sem lesões de origem física ou mecânica; rachaduras e cortes; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvidas; acondicionado em caixas de madeira ou plástica ou saco transparente. Agricultura familiar.	R\$ 7,00	R\$ 7.350,00	520	R\$ 7,00	R\$	3.640,00
9	700	MAÇO	CHEIRO VERDE E CEBOLINHA: fresca; de primeira qualidade; em maço de peso mínimo de 150 g; apresentando grau de evolução completo do tamanho; aroma e cor própria; sem manchas amarelas ou amolecidas; com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Entregar em sacolas plásticas transparentes adequadas. Agricultura familiar.	R\$ 2,85	R\$ 1.995,00	350	R\$ 2,85	R\$	997,50



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

10	630	KG	CHUCHU: in natura; de primeira qualidade; apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas. Com ausência de rachaduras ou cortes na casca. O transporte deve ocorrer em caixas plásticas, limpas e em bom estado de conservação. Agricultura Familiar.	R\$ 5,27	R\$ 3.320,10	0	R\$ 5,27	R\$	-
11	700	MAÇO	COUVE MANTEIGA: fresca; de primeira qualidade; em maço de peso mínimo de 250 g. Apresentando grau de evolução completo de tamanho; aroma e cor própria; sem manchas amareladas; com ausência de sujidades; parasitas e larvas; de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Entregar em sacolas plásticas transparentes adequadas. Agricultura familiar.	R\$ 3,88	R\$ 2.716,00	350	R\$ 3,88	R\$	1.358,00
12	455	KG	FARINHA DE MANDIOCA: seca; branca; fina; de primeira qualidade; isenta de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em sacos plásticos, transparente, atóxico, resistente. Deve apresentar data de validade; composição do produto, nome do produtor e CPF; em pacotes de 1 kg. Com validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega. Agricultura familiar.	R\$ 7,55	R\$ 700,00	225	R\$ 7,55	R\$	1.698,75
13	1050	KG	FEIJÃO GURUTUBA: de primeira qualidade; grãos inteiros; isento de material terroso; sujidades e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, de 1 kg. Devendo apresentar data de validade, composição do produto, nome do produtor e cpf. Com validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega. Agricultura familiar.	R\$ 8,88	R\$ 9.324,00	1050	R\$ 8,88	R\$	9.324,00



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

14	490	KG	GOIABA: de primeira qualidade; in natura; com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência e sabor) preservadas; sem danos químicos, físicos e biológicos, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Agricultura Familiar.	R\$ 6,51	R\$ 3.189,90	0	R\$ 6,51	R\$	-
15	70	KG	LIMÃO: in natura; de primeira qualidade; com grau de maturação que suporte a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até seu consumo. Transporte deve ocorrer em caixas plásticas, limpas e em bom estado de conservação. Agricultura Familiar.	R\$ 5,52	R\$ 386,40	0	R\$ 5,52	R\$	-
16	1610	KG	MAMÃO FORMOSA: in natura; de primeira qualidade; apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas. Com ausência de rachaduras ou cortes na casca. O transporte deve ocorrer em caixas plásticas, limpas e em bom estado de conservação. Agricultura Familiar.	R\$ 6,60	R\$ 10.626,00	0	R\$ 6,60	R\$	-
17	910	KG	MANDIOCA: de primeira qualidade; branca ou amarela; frescas; compacta; firme; de coloração uniforme, sem manchas pretas e amareladas. Aroma, cor e sabor típicos da espécie; em perfeito estado de desenvolvimento. Raízes médias no grau normal de evolução. Com casca inteira, um pouco umedecida que se solta com facilidade, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas, rachaduras e perfurações. Entrega em caixas de madeira ou de material plástico. Agricultura Familiar.	R\$ 6,16	R\$ 5.605,60	455	R\$ 6,16	R\$	2.802,80
18	980	UND.	MELANCIA: de primeira qualidade; fresca; apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a	R\$ 19,52	R\$ 19.129,60	490	R\$ 19,52	R\$	9.564,80



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

			conservação em condições adequadas; com ausência de rachaduras ou cortes na casca; cor característica; pesando em média de 8 a 10 kg cada. Transporte deve ocorrer em caixas de madeira ou plásticas, limpas e em bom estado de conservação. Agricultura Familiar.						
19	1680	KG	MELÃO: in natura; de primeira qualidade; apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas. Com ausência de rachaduras ou cortes na casca. O transporte deve ocorrer em caixas plásticas, limpas e em bom estado de conservação. Agricultura Familiar.	R\$ 6,35	R\$ 10.668,00	0	R\$ 6,35	R\$	-
20	8400	UNI	PÃO DE MANDIOCA: produto de primeira qualidade; artesanal; acondicionado em embalagem plástica transparente adequada; pesando 40g; contendo no rótulo data de fabricação e validade do produto. Agricultura Familiar.	R\$ 0,93	R\$ 7.812,00	4200	R\$ 0,93	R\$	3.906,00
21	350	KG	PEPINO: in natura; de primeira qualidade; apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas. Com ausência de rachaduras ou cortes na casca. O transporte deve ocorrer em caixas plásticas, limpas e em bom estado de conservação. Agricultura Familiar.	R\$ 4,57	R\$ 1.599,50	0	R\$ 4,57	R\$	-
22	1400	L	PÊTA: biscoito de polvilho tipo peta; embalado em saco plástico transparente, pesando 100g, rotulagem, prazo de validade e ingredientes. Prazo de validade a partir da entrega de 30 dias. Agricultura Familiar.	R\$ 7,17	R\$ 10.038,00	700	R\$ 7,17	R\$	5.019,00



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

23	315	KG	PIMENTÃO: de primeira qualidade; fresco; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvidos; acondicionados em caixas de madeira ou plástica ou saco transparente. Agricultura Familiar.	R\$ 6,00	R\$ 1.890,00	155	R\$ 6,00	R\$	930,00
24	1400	UNI	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA: 100% natural da fruta, com as seguintes características: sem aditivo, integral, pasteurizada, congelada, acondicionada em embalagem plástica, atóxica, hermeticamente fechado, contendo 1 kg. No rótulo deve haver data de validade, composição do produto, nome do fabricante e CPF. A validade mínima a contar da data da entrega deve ser de 06 meses. Entregues em caixas de plásticos. Agricultura Familiar.	R\$ 8,42	R\$ 11.788,00	1400	R\$ 8,42	R\$	11.788,00
25	400	UNI	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU: 100% natural da fruta, com as seguintes características: sem aditivo, integral, pasteurizada, congelada, acondicionada em embalagem plástica, atóxica, hermeticamente fechado, contendo 1 kg. No rótulo deve haver data de validade, composição do produto, nome do fabricante e CPF. A validade mínima a contar da data da entrega deve ser de 06 meses. Entregues em caixas de plásticos. Agricultura Familiar.	R\$ 8,25	R\$ 3.300,00	200	R\$ 8,25	R\$	1.650,00
26	700	KG	POLVILHO: grupo 1; fécula, tipo 1; contendo identificação do produto e prazo de validade. Embalado em saco plástico transparente pesando 1 kg. Agricultura Familiar.	R\$ 8,83	R\$ 6.181,00	400	R\$ 8,83	R\$	3.532,00
27	2625	KG	TOMATE: in natura; de primeira qualidade; apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a	R\$ 7,31	R\$ 19.188,75	1425	R\$ 7,30	R\$	10.402,50



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

		conservação em condições adequadas. Com ausência de rachaduras ou cortes na casca. O transporte deve ocorrer em caixas plásticas, limpas e em bom estado de conservação. Agricultura Familiar					
TOTAL							RS 103.395,10

CLAUSULA QUINTA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE: 02.07.002 - Fundo Municipal de Educação

ATIVIDADE: 2.026 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE: 15520000 e 15000000

CLAUSULA SEXTA

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLAUSULA SÉTIMA

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLAUSULA OITAVA

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLAUSULA NONA

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

CLAUSULA DÉCIMA

O CONTRATANTE, em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares, poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1. A gestão deste Contrato caberá ao Sr. **James Chester Ramos Diniz**, portaria nº 0555/2021, conforme dispõe o artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2. A fiscalização e o acompanhamento da execução deste instrumento ficarão a cargo da Sra. **Marília Helena Carvalho de Andrade Silva**, Portaria nº 1.562/2023 responsável indicado pelo Prefeito e pela Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 02/2023, pela Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e 04/2015, e pela Lei nº 11.947/2009 e RESOLUÇÃO Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021 em todos os seus termos.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registo de recebimento ou transmitido pelas partes.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 29 de dezembro de 2023.


CLAUSULA DÉCIMA OITAVA

As partes elegem o Foro da cidade de Barreiras-Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato. E, por estarem assim justos, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Angical/BA, 16 de junho de 2023

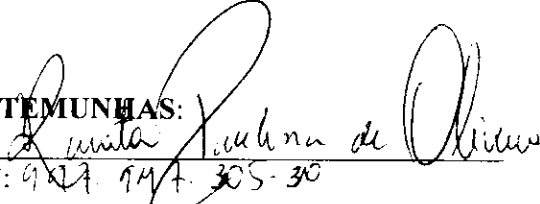


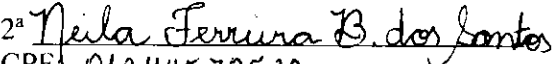
PREFEITURA DE ANGICAL
EMERSON MARIANI DIAS
Prefeito
CONTRATANTE



ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DA ÁREA DE OURIÇANGAS
CNPJ sob nº 13.905.047/0001-46
SIRSINO ALMEIDA PORTO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª 
CPF: 9027.947.305-30

2ª 
CPF: 01244570532



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº: 072/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº: 002/2023

CONTRATO Nº: 077/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DA ÁREA DE OURIÇANGAS, com sede no Assentamento de Ouriçangas, s/n, no município de Angical, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 13.905.047/0001-46.

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para atender aos alunos da rede pública de ensino do Município de Angical /BA

VALOR GLOBAL: R\$ 103.395,10 (cento e três mil, trezentos e noventa e cinco reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: 16 de junho de 2023 até 29 de dezembro de 2023.

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Centro - Angical - Bahia - CEP.: 47.960-000
Fone (77) 3622.2436 / 3622.2468



PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Prefeitura Municipal

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Angical - Bahia | CEP - 47960-000
Angical-BA
Fone: (77)3622.2436

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Objeto: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para atender aos alunos da rede pública de ensino do Município de Angical /BA.

Tipo de documento: LICITAÇÃO

Data de publicação: 16/06/2023

Mês de referência: 0

Título: CHAMADA PÚBLICA 002/2023 -
EXTRATO DE CONTRATO

Ano de referência: 0

Tipo de publicação: Extrato de contratos

IP de acesso: 45.184.63.245

Modalidade Chamada Pública

Atestamos a publicação de documento no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal com finalidade de atender a Lei de acesso a informação de 18 de novembro de 2011.

Responsável

Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Angical-BA
Setor: Licitações

 **Município Transparente**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº: 072/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº: 002/2023

CONTRATO Nº: 077/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DA ÁREA DE OURIÇANGAS, com sede no Assentamento de Ouriçangas, s/n, no município de Angical, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 13.905.047/0001-46.

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para atender aos alunos da rede pública de ensino do Município de Angical /BA

VALOR GLOBAL: R\$ 103.395,10 (cento e três mil, trezentos e noventa e cinco reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: 16 de junho de 2023 até 29 de dezembro de 2023.